



Universidade Federal de São Paulo  
Campus São José dos Campos  
Instituto de Ciência e Tecnologia



## **Edital de Seleção Interna para Progressão aos Cursos de Formação Específica da UNIFESP de São José dos Campos - 2020 - RETIFICADO**

O Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da UNIFESP de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a resolução aprovada na Congregação do Campus em sua 8ª reunião extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2014, torna público o Edital de Seleção Interna para Progressão aos Cursos de Formação Específica da UNIFESP de São José dos Campos.

### **1. Objetivo**

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo definir o processo de seleção interna para a ocupação de vagas disponíveis nos Cursos de Formação Específica (CFEs) oferecidos pelo Instituto.
- 1.2. Os resultados do processo de seleção serão válidos, unicamente, para progressão no primeiro semestre de 2020.

### **2. Cursos, Vagas e Pré-Requisitos**

- 2.1. Na tabela a seguir constam-se a lista dos CFEs oferecidos, os seus respectivos períodos de funcionamento, os números de vagas e os pré-requisitos para a entrada por meio deste processo de seleção.



Sigla do CFE	Período	Vagas	Pré-Requisitos
BBT	Integral	25	Ter sido aprovado nas seguintes UCs ou equivalentes: <b>“Biologia Molecular da Célula”</b> ; <b>“Bioquímica I”</b> ou <b>“Bioquímica Analítica”</b> ; <b>“Fundamentos de Engenharia Bioquímica”</b> ou <b>“Engenharia Bioquímica I”</b> .
BCC	Integral	50	Não há.
BMC	Integral	50	Não há.
EB	Integral	75	Não há.
EC	Integral	25	Não há.
EM	Integral	75	Ter sido aprovado nas seguintes UCs ou equivalentes: <b>“Introdução à Engenharia de Materiais”</b> ; <b>“Química Orgânica”</b> ; <b>“Ciência e Tecnologia dos Materiais”</b> .

*Sigla do CFE:* BBT – Bacharelado em Biotecnologia; BCC – Bacharelado em Ciência da Computação; BMC – Bacharelado em Matemática Computacional; EB – Engenharia Biomédica; EC – Engenharia de Computação; EM – Engenharia de Materiais.

### 3. Público-Alvo

- 3.1. Estão habilitados para ocupar as vagas disponíveis os graduados no BCT do ICT/UNIFESP durante o ano letivo de 2019 e que estejam em conformidade com as condições relacionadas no item 2.
- 3.2. Podem inscrever-se no presente edital os alunos regularmente matriculados no BCT em 2019, que estejam em condições de concluir seu curso até a data de término das inscrições;

### 4. Processo de Inscrição

- 4.1. As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico disponibilizado no site:  
<http://www.unifesp.br/campus/sjc/index.php/graduacao/selecao/selecao-interna>
- 4.2. Na data estipulada no item 7, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico para indicar, em ordem de preferência, suas escolhas dentre os CFEs disponíveis.
- 4.3. O candidato poderá optar, em ordem de prioridade, por tantos cursos quanto queira, desde que respeite o disposto no item 3.
- 4.4. O candidato somente poderá participar do processo de seleção para os CFEs que ele tenha indicado neste ato.



## 5. Critérios de Seleção

- 5.1. O critério de seleção será o coeficiente geral de rendimento (CR) baseado no histórico acadêmico do candidato.
- 5.2. Os candidatos inscritos e aptos serão classificados em ordem decrescente de CR ocupando sempre a vaga no CFE de opção preferencial que ainda tenha vagas disponíveis.
  - 5.2.1. O candidato de melhor classificação ocupará uma vaga no curso de sua primeira opção e diminuir-se-á uma vaga livre para esta opção. Repete-se o procedimento para os demais candidatos, na ordem de classificação.
  - 5.2.2. Se, no processo, algum candidato tiver sua primeira opção não atendida por ausência de vagas, ele será automaticamente indicado para ocupar uma vaga na segunda opção da sua ordem de escolha, desde que nesta ainda hajam vagas disponíveis. Em caso desta segunda opção também não ter mais vagas disponíveis, passa-se à terceira opção, e assim sucessivamente.
  - 5.2.3. Caso todas as vagas das opções feitas pelo candidato estejam ocupadas, este ficará sem ocupar uma vaga de CFE.
- 5.3. Se necessário, a maior idade será utilizada como critério de desempate na classificação dos candidatos.

## 6. Matrícula

- 6.1. Os candidatos selecionados para ocupar as vagas disponíveis deverão comparecer na secretaria acadêmica para realizar a efetivação da matrícula no CFE, de acordo com o calendário definido no item 7.
- 6.2. Os seguintes documentos deverão ser providenciados na matrícula, devendo ser apresentados em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:
  - 6.2.1. 1 (uma) foto 3x4
  - 6.2.2. 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
  - 6.2.3. 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
  - 6.2.4. 2 (duas) fotocópias legíveis do Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 6.3. De acordo com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitida a matrícula no CFE do ICT/UNIFESP caso o candidato já esteja matriculado em algum curso de graduação em uma instituição pública de



ensino superior no território nacional.

- 6.4. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula ou a falta de documentação necessária acarretarão a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo.

## 7. Calendário

- 7.1. O processo seletivo terá o seguinte calendário:

Data	Ação
09/12/2019 a 17/12/2019	Período de Inscrição
13/01/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
14/01/2020 e 15/01/2020	Período para Interposição de Recurso
17/01/2020	Divulgação do Resultado Final
20/01/2020 e 21/01/2020	Matrícula no CFE

- 7.2. O processo de inscrição, a divulgação do resultado preliminar, a interposição de recurso e a divulgação do resultado final ocorrerão por meio do site:  
<http://www.unifesp.br/campus/sjc/index.php/graduacao/selecao/selecao-interna>.

## 8. Interposição de Recursos

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme data estabelecida no calendário discriminado no item 7, deverá solicitá-lo por meio do site:  
<http://www.unifesp.br/campus/sjc/index.php/graduacao/selecao/selecao-interna>.
- 8.2. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso que tenha sido indeferido.

## 9. Disposições Finais

- 9.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
- 9.1.1. Excluir o candidato do processo seletivo;
  - 9.1.2. Indeferir a matrícula do candidato convocado;
  - 9.1.3. Cancelar a matrícula do candidato matriculado.



Universidade Federal de São Paulo  
Campus São José dos Campos  
Instituto de Ciência e Tecnologia



- 9.2. A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação e pela Congregação do ICT.
- 9.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de outubro de 2019.

Universidade Federal de São Paulo  
Campus São José dos Campos  
Instituto de Ciência e Tecnologia